

AO EXPEDIENTE DO DIA  
09 de 04 de 1987  
Em 08 de 04 de 1987  
*enc. isley*

1º SECRETÁRIO

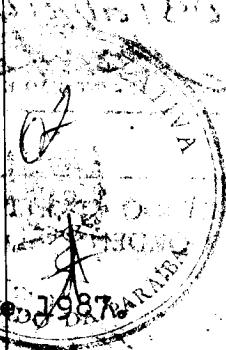


ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
CASA DE EPITACIO PESSOA

PROJETO DE LEI Nº 14/87

João Pessoa - Pb.

Em 08 de abril de 1987



DENOMINA POSTO DE SAUDE DE GURJÃO E DA  
OUTRAS PROVIDENCIAS.

Art. 1º - Fica denominado de "PREFEITO MANOEL DE FARIA  
AS GURJÃO, o Posto de Saude do Municipio de Gurjão, deste Estado.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DA PARAIBA

Em, 08 de abril de 1987.

Pedro Medeiros - Deputado

Assembleia Legislativa da Paraíba  
GABINETE DO DEPUTADO  
PEDRO MEDEIROS  
PRACA JOSÉ PESSOA - CENTRO  
CEP 58000 - JOSÉ PESSOA PB



Registrado no Livro de Plenário,  
ás Fls. 14 Sob Nº 14/87  
EM, 09 / 09 / 1987

Publicado no Diário do Poder  
Legislativo do Dia 10/09/87  
de 19.....  
EM ..... / ..... / 19 .....

19 SECRETÁRIO

A Coordenadoria das Comissões  
Técnicas.

EM, 22 / 09 / 1987

A Comissão de Constituição, Legis-  
lação e Justiça.

Em ..... / ..... / 19 .....

19 SECRETÁRIO

AO EXPEDIENTE DO DIA  
09 de 04 de 1987  
Em 08 de 04 de 1987  
*enc. 10*  
1.º SECRETÁRIO



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

PROJETO DE LEI N° 14 /87

João Pessoa - Pb.

Em 08 de abril de 1987.

DENOMINA POSTO DE SAUDE DE GURJÃO E DA  
OUTRAS PROVIDENCIAS.

Art. 1º - Fica denominado de "PREFEITO MANOEL DE FARIA  
AS GURJÃO, o Posto de Saude do Municipio de Gurjão, deste Estado.

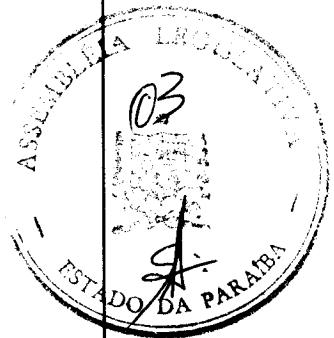
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA

Em, 08 de abril de 1987.

Pedro Medeiros - Deputado.

Assembleia Legislativa da Paraíba  
GABINETE DO DEPUTADO  
PEDRO MEDEIROS  
PRAÇA JOSÉ PESSOA - CENTRO  
CEP 58.000 - JOSÉ PESSOA PB



Registrado no Livro de Plenário  
ás Fls. 14 Sob No 14187  
EM, 09 / 09 / 1987

Publicado no Diário do poder  
Legislativo do Dia 10/09/87  
ue 19 .....  
e m ..... / 10 .....

2  
- E C M E T Á R I O

À Coordenadoria das Comissões  
Técnicas.

EM, 22 / 09 / 1987

A Comissão de Constituição, Legis-  
lação e Justiça.

Em ..... / ..... / 19

- E C M E T Á R I O

## R E C E B I

Recibi, nesta data, o presente projeto de  
Lei n° 14187.

Em, 23 de setembro de 1987

*Presidente*  
Assinado neste dia 23 de setembro de 1987  
do Comitê de Justiça  
Em 23 de setembro de 1987

AO EXPEDIENTE DO DIA  
09 de 04 de 1987  
Em 08 de 04 de 1987  
*enc. mly*  
1.º SECRETÁRIO

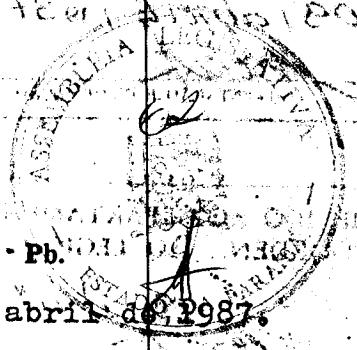


ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
CASA DE EPITACIO PESSOA

PROJETO DE LEI N° 14 /87

14  
João Pessoa - Pb.

Em 08 de abril de 1987.



DENOMINA POSTO DE SAUDE DE GURJÃO E DÁ  
OUTRAS PROVIDENCIAS.

Art. 1º - Fica denominado de "PREFEITO MANOEL DE FARIA  
AS GURJÃO, o Posto de Saude do Municipio de Gurjão, deste Estado..

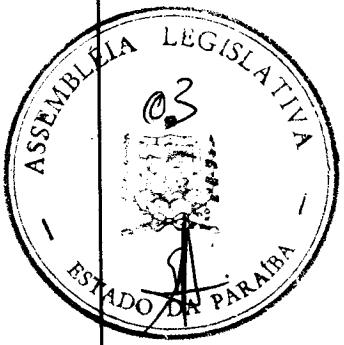
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DA PARAIBA

Em, 08 de abril de 1987.

Pedro Medeiros - Deputado

Assembleia Legislativa da Paraíba  
GABINETE DO DEPUTADO  
PEDRO MEDEIROS  
PRAÇA JOSÉ PESSOA - CENTRO  
CEP 58000 - JOSÉ PESSOA PB



Registrado no.....  
às Fls. 14 Sob No. 14/87  
EM. 09 / 09 / 87  
ST

Publicado no Diário do poder  
Legislativo do Dia 10 / 09 / 87  
de 19.....  
..... / ..... / 19.....

..... / SECRETÁRIO

A Coordenadoria das Comissões  
Técnicas.  
EM. 22 / 09 / 87  
ST

A Comissão da Constituição, Legis-  
lação e Justiça.  
Em ..... / ..... / 19.....  
..... / SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI N° 103

Domicilia Posto de Saúde de Gurjão  
e dá outras providências.

Art. 1º - Fica denominado de "Posto de Saúde de Gurjão"  
**PARIAS GURJÃO**, o Posto de Saúde do Município de Gurjão, desti-  
do.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado  
de Minas Gerais,  
em João Pessoa, 04 de junho de 1977.

JOSÉ FERNANDO DE LIMA

Presidente

MOYSÉS DE LIMA

1º Secretário

ANTONIO ROBERTO SOUZA PAULINO  
2º Secretário

Lei nº 4.925 de 16/06/87  
Publicado no D.O em 17/06/87

GP/Ofício nº 298/87

mqr

Em 03 de junho de 1987.

Senhor Governador:

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Exceléncia para fins Constitucionais, o Projeto de Lei nº 14/87, aprovado por esta Assembléia Legislativa em sessão realizada no dia 03 do corrente, o qual "Denomina Posto de Saúde de Gurjão e dá outras providências".

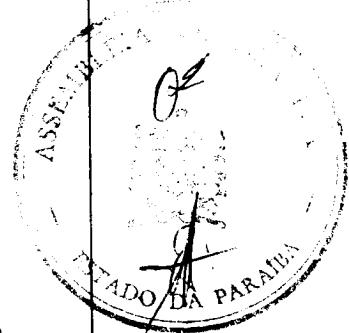
Na oportunidade apresento a Vossa Exceléncia meus protestos de elevada consideração.

JOSE FERNANDES DE LIMA  
PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor  
Dr. TARCISIO DE MIRANDA BURITY  
DD. GOVERNADOR DO ESTADO  
Palácio dos Despachos  
NESTA /

Encaminhado ao  
Palácio em  
08.06.87

AQ EXPEDIENTE DO DIA  
09 de 04 de 1987  
Em 08 de 04 de 1987  
*encres*  
1.º SECRETÁRIO



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
CASA DE EPITACIO PESSOA

PROJETO DE LEI Nº 14/87

João Pessoa - Pb.

Em 08 de abril de 1987.

DENOMINA POSTO DE SAUDE DE GURJÃO E DA  
OUTRAS PROVIDENCIAS.

Art. 1º - Fica denominado de "PREFEITO MANOEL DE FARIA  
AS GURJÃO, o Posto de Saude do Municipio de Gurjão, deste Estado.

*aprovado* Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua *aprov*  
*vigor*, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DA PARAIBA  
Em, 08 de abril de 1987.

*Pedro Medeiros*  
Pedro Medeiros - Deputado.

Aprovado em 08/04/1987  
EM 03/04/1987  
1.º SECRETÁRIO

Aprovado o Projeto Em 08/04/1987  
Discussão. Dispensado d. 30  
a Pedido do Deputado *JOARE MADRUGA*  
EM 04/04/1987  
1.º SECRETÁRIO

Assembleia Legislativa da Paraíba  
GABINETE DO DEPUTADO  
PEDRO MEDEIROS  
PRAÇA JOSÉ PESSOA - CENTRO  
CEP 58000 - JOSÉ PESSOA PB

Correu no Expediente

09/abril/1987

Melhor  
DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO

REMETIDO AO DEPARTAMENTO DE  
COORDENAÇÃO LEGISLATIVA

Em 09/abril/1987

DIR/DEP DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO

DR. M. L. 1987

09/04/1987 - Lembrete 4/87

DR. M. L. 1987  
Lembrete 4/87  
09/04/1987  
DIR/DEP DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO



COMISSÃO DE JUSTIÇA

PROJETO DE LEI Nº 14/87

AUTOR : Deputado ROBERTO PEDRO MEDEIROS

"Faz denominação de Posto Mé-  
dico".

P A R E C E R

É praxe, adotada pelos poderes públicos, homenagear ilustres desaparecidos colocando o seu nome em próprios do governo.

A proibição é somente em se tratando de pessoas vivas, o que não é o caso.

Manoel Farias Gurjão foi Prefeito de sua terra, pres-  
tou relevantes serviços ao seu povo, sendo, assim, justíssima a ho-  
menagem póstuma que o Poder Legislativo lhe presta por iniciativa  
do eminente autor do Projeto.

Somos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, em 12 de maio de 1987.

\_\_\_\_\_  
- PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
- RELATOR

\_\_\_\_\_  
- MEMBRO

\_\_\_\_\_  
- MEMBRO

\_\_\_\_\_  
- MEMBRO

Aprovado o Parecer em  
discussão única.

Em 02 de maio de 1987

\_\_\_\_\_  
- SECRETARIO

CONSELHO DE QUALIDADE

PROGETTO DI RE. N° 1487

**AUTHOR : Debuttago ROBBERS PROUDING**

"Isa demônio usou de base na Me-

• "ooft

R E C E P T I O N

A **l**iquidação de empresas é comum e é essa a visão predominante no Brasil, sobretudo entre os grandes grupos econômicos, que sempre lutaram por uma maior liberalização do comércio exterior. No entanto, esse é um tema que não deve ser tratado de forma unilateral, sem levar em conta as implicações para o resto da economia e para o ambiente.

Some belts are broadened  
to eliminate safety factors of Projecto.

ESTATE OF GENEVA, NO. 15, HAMPTON, 1981.

VITIS CULTIVARIA

## REFLECTOR

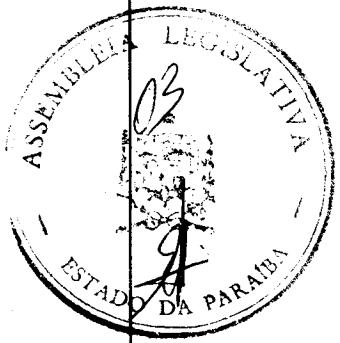
MENDEO

## OBITUARY.

OBERMAYER

00000000000000000000000000000000

www.english-test.net



Registrado no Livro de Plenário  
às Fls. 14 Sob No. 1487  
EM. 09 / 09 / 87

Publicado no Diário do poder  
Legislativo do Dia 10/09/87  
de 19.....  
e N. .... / 19 .....

SECRETÁRIO

A Coordenadoria das Comissões  
Técnicas.

EM. 22 / 09 / 87

A Comissão de Constituição, Legis-  
lação e Justiça.

Em ..... / ..... / 19 .....

19 SECRETÁRIO

RECEBI

Recebi, nesta data, o presente projeto de  
Lei n. 1487.  
Em, 23 de 4 de 1987

Soc. das Comissões  
Dr. Suely Fernandes M. de Aquino  
Coordenadora das Comissões Técnicas

Remetido nesta data Presidente  
da Comissão de Justiça  
Em 23 de 4 de 1987

Dr. Suely Fernandes M. de Aquino  
Coordenadora das Comissões Técnicas

Ao Deputado Federal Cabral  
para Belo Horizonte  
6-5-87

Walela Roriz

GP/Ofício nº 298/87

Em 03 de junho de 1987.

mqr

Senhor Governador:

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Exceléncia para fins Constitucionais, o Projeto de Lei nº 14/87, aprovado por esta Assembléia Legislativa em sessão realizada no dia 03 do corrente, o qual "Denomina Posto de Saúde de Gurjão e dá outras providências".

Na oportunidade apresento a Vossa Exceléncia meus protestos de elevada consideração.

JOSE FERREIRA DE BELEM  
PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor  
Dr. TARCISIO DE MIRANDA BURITY  
DD. GOVERNADOR DO ESTADO  
Palácio dos Despachos  
NESTA /

Providenciado e revisado  
em 04.06.87

Remetido à Palácio  
08.06.87



**PROJETO DE LEI Nº 14/87**

Denomina Posto de Saúde de Gurjão  
e dá outras providências.

**Art. 1º -** Fica denominado de "PREFEITO MANOEL DE  
FARIAS GURJÃO, o Posto de Saúde do Município de Gurjão, deste Esta-  
do.

**Art. 2º -** Esta Lei entrará em vigor na data da  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraí-  
ba, em João Pessoa, 04 de junho de 1987.

*José Fernandes de Lima*  
JOSE FERNANDES DE LIMA

PRESIDENTE

*Aloysio Pereira Lima*  
ALOYSIO PEREIRA LIMA

1º SECRETÁRIO

*Antônio Roberto de Souza Paulino*  
ANTONIO ROBERTO DE SOUZA PAULINO

2º SECRETÁRIO